

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO,  
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Podem ser admitidos a concurso:

a.1) Os titulares dos seguintes alvarás de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI):

a.1.1) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

a.1.2) Das 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados correspondentes;

a.1.3) Das 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados correspondentes;

a.2) Os não titulares dos certificados referidos em a.1) que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente da Bélgica, da Espanha, da Grécia ou da Itália, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a.3) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, não titulares dos certificados referidos em a.1) ou a.2) que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, referidos em III.2.1.1), III.2.1.2) e III.2.1.3);

b) A capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será avaliada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem cumulativamente, no mínimo, 60% dos valores dos quartis inferiores previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

b.1) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC;

b.2) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC;

c) A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será avaliada nos termos dos seguintes critérios:

c.1) Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor final não inferior a 50% do valor da proposta;

c.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c.3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**SECÇÃO IV: PROCESSO**

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 11/10/2007.

Hora: 18:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 750.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso pode ser examinado na morada indicada em I.3), em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, desde a data de publicação do presente anúncio no *Diário da República* até a data e hora indicadas em IV.3.7.2). Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.3) até a data limite indicada.

As cópias serão entregues em mão, contra recibo, na morada indicada em I.3), no prazo de seis dias úteis a contar da data de recepção do pedido.

O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 29/10/2007.

Hora: 18:00.

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 30/10/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: SIMLIS — Rua de Anzebino da Cruz Saraiva, lote 1, 318, 1.º, G.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, relativo à «Empreitada de execução dos emissários E 14.2, E 14.2.1, E 14.2.1.1, condutas elevatórias CE1, CE2 e CE3 e estações elevatórias EE1, EE2 e EE3 do Sistema de Chão de Mendiga e dos Emissários E 8.2 e E 8.2.7 do Sistema de Ponte das Mestras Sul, fazendo parte da Reformulação do Projecto de Infra-Estruturas da 2.ª Fase do Saneamento Integrado da Bacia do Lis», tendo sido já publicado a rectificação parte I no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/09/2007.**

19 de Setembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Cláudio de Jesus*.

2611049837



**PARTE J**

**ACADEMIA DE DANÇA DO ALGARVE**

**Anúncio (extracto) n.º 6534/2007**

Certifico que, por escritura de 9 de Julho do corrente ano, exarada a fl. 132 do livro n.º 29-A de notas para escrituras diversas deste Cartório Notarial de Olhão, a cargo do notário licenciado António Jorge Miquelino da Silva, foi constituída a associação sem fins lucrativos denominada Academia de Dança do Algarve, com sede na Urbanização Bento Rodrigues, lote 1, freguesia e concelho de Olhão, com o número provisório de pessoa colectiva 508204380, a qual tem por objecto promover e difundir a dança, na sua vertente cultural e desportiva, realizar acções de formação na área da dança e outras áreas desportivas, organizar festivais, convenções e seminários, participar em festivais existentes ou a criar e desenvolver quaisquer iniciativas que venham ao encontro destes objectivos.

Está conforme.

11 de Julho de 2007. — O Notário, *António Jorge Miquelino da Silva*.

2611049813

**ANONIMACTO — ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E CULTURA**

**Anúncio (extracto) n.º 6535/2007**

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 89 e 89 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 41-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Aveiro, a cargo do notário João Ribeiro Toito, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe e tem a sua sede na Rua de José Luciano de Castro, 19-A, 2.º, Esgueira, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, que tem por objecto promover o desenvolvimento social recorrendo ao teatro na sua vertente educativa/pedagógica e terapêutica.

Podem ser associados da associação todas as pessoas que se identifiquem com os estatutos, cumpram os seus regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia.

Os associados têm direito a: participar na vida e actividades da associação, nomeadamente nas assembleias gerais, com direito a voto; eleger e ser eleito para os órgãos sociais; propor a admissão de novos associados; usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de sócio.

Os associados têm como deveres: contribuir para a prossecução dos fins a que a associação se propõe; cumprir os estatutos e os regulamentos internos; pagar as quotas nos termos e prazos fixados;